



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

LEI Nº 3.403/2022.

ESTABELECE A INCLUSÃO DA HISTÓRIA E A GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, NA DISCIPLINA DE HISTÓRIA MINISTRADA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu decreto a seguinte lei:

Art. 1º - Estabelece a inclusão da história e a geografia do município de Pesqueira-PE na disciplina de história ministrada das instituições de ensino do município de Pesqueira-PE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Presidente, 23 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

José Maria Alves Pereira Júnior (Pastinha Xukuru)
Presidente Interino.

LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ MARIA DA SILVA CAMPOS.